diof.ro.gov.br imprensaoficial@diof.ro.gov.br



Atos do executivo Página - 382

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cacoal - RO	0029.057112/2018- 51	EEEFM Honorina Lucas de Brito	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001- 06	6860,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2293478 e o código CRC F5C6C7A5.

SEJUCEL

Portaria nº 2/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, observando as recomendações inseridas na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, no Decreto nº 22.066, de 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

diof.ro.gov.br imprensaoficial@diof.ro.gov.br



Atos do executivo Página - 383

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas outras atribuições, comporem a equipe de Coordenação do Programa Bolsa Atleta no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para fins de acompanhamento do programa, recebimento, análise e parecer de prestações de contas, conforme previsto na Portaria nº 107, de 14 de setembro de 2017, sendo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Ilmar Esteves de Souza	0701490	Coordenador Geral do Programa Bolsa Atleta	
Marisa Regina Brandalise	300022264	Secretária Geral	
Paulo Pereira	300141349	Membro da comissão	
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	600.396.122-87	Membro da comissão	
Emily Grasiely da Silva Lopes	014.453.472-02	Membro da comissão	

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 133/2018/SEJUCEL-CAF de 17/10/2018, publicada no DOE de 22/10/2018 e da Portaria nº147/2018/SEJUCEL-CAF de 20/12/2018, publicado no DOE de 21/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 18/01/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4370356 e o código CRC D80232CF.

SEAS

RESOLUÇÃO N. 01/2019/SEAS-CEPIR

PORTO VELHO-RO, 21 DE JANEIRO DE 2019.